



EDITAL ESPECÍFICO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 002/2022– PROEG/UNEMAT

Edital Específico de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta diferenciada da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT para o semestre letivo de 2022/2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução 054/2011-CONEPE e Resolução nº 033/2021- CONEPE **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação em Bacharelado em Direito ofertados no Campus Universitário de Nova Xavantina e no Núcleo Pedagógico de Água Boa.

1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Direito, de oferta diferenciada, do Campus Universitário de Nova Xavantina e do Núcleo Pedagógico de Água Boa da Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2022/2 constará no Anexo II deste Edital.

1.3 Excetua-se deste Edital os cursos das Modalidades de Oferta Contínua, o Curso de Bacharelado em Medicina e os demais cursos que não constam neste Edital, os quais terão editais específicos a serem publicados *a posteriori*.

1.4 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no portal público de notícias do curso disponível no link: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=96233602&lc=pt_BR&nivel=G e nos murais do Campus Universitário de Nova Xavantina e do Núcleo Pedagógico de Água Boa.



1.5 Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Coordenação da qual o Curso é vinculado, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

2.1.1. CAT 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT: discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de turno, de habilitação ou/e Câmpus, desde que não mude o curso de graduação atual;

2.1.2. CAT 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT: discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de curso, turno, habilitação ou/e Câmpus;

2.1.3. CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.

2.1.4. CAT 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.5. CAT 5 - Reintegração de ex-discente da UNEMAT combinada com reopção de vínculo: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, mas em Câmpus diferente daquele que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.6. CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita: discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.



2.1.7. **CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.8. **CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.9. **CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.10. **CAT 10 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e Gratuita:** ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

2.1.11. **CAT 11 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de Ensino Superior:** ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

2.1.12. **CAT 12 - Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação:** candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição constante no Anexo V, exceto para a CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT, a qual deverá ser solicitada mediante orientação no item 9.3.1 deste Edital.



3.2. A entrega do formulário bem como os documentos obrigatórios deve ser feita diretamente no endereço disposto no Anexo IV, obedecendo os dias e horários estabelecidos, sendo vedado o envio de documentos via correio, correio eletrônico ou fax.

3.3. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.

3.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:

3.5.1. Cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte), frente e verso (quando for o caso);

3.5.2. Certidão de Quitação Eleitoral expedida após a data de publicação deste Edital, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

3.5.3. Histórico escolar acadêmico (graduação);

3.5.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de Origem. Este documento é obrigatório apenas para as categorias:

CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;

CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;

CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;

CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;

3.6. O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.5. de forma impressa, não sendo necessária neste momento a sua autenticação em cartório.

3.7. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;

3.8. Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo de inscrição estipulado neste Edital.



3.9. Não será aceito envio ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. Também não será aceito envio ou complementação de documentação nas etapas de recursos.

3.10. Os resultados serão publicados no portal público de notícias do curso, disponível no site https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=96233602&lc=pt_BR&nivel=G cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

4. DA SELEÇÃO

4.1.1. A seleção é composta por duas fases, de caráter eliminatória e classificatória:

Fase 1 - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição, validação da categoria escolhida e validação da carga horária mínima integralizada, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;

4.1.2. **Fase 2** - Análise do Coeficiente de Rendimento.

5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio do Portal Público de Notícias do Curso disponível em https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=96233602&lc=pt_BR&nivel=G bem como nos murais do Núcleo Pedagógico, de acordo com o cronograma disposto no Anexo I.

5.2. Serão indeferidas as solicitações que:

5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.5;

5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;

5.2.3. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;

5.2.4. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.

5.2.5. Se inscrever para a categoria divergente à documentação apresentada;

5.2.6. Não atender ao mínimo de Carga Horária integralizada exigida para a vaga pleiteada;

5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.



6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n Ni \cdot Ci}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

Sendo:

Cr: Coeficiente de rendimento

Ci: Número de créditos da i-ésima disciplina

Ni: Nota obtida na i-ésima disciplina

n: Número de disciplinas

6.2. O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.

6.3. O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio do Portal Público de Notícias do curso disposto no site https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=96233602&lc=pt_BR&nivel=G bem como por meio dos murais do Núcleo Pedagógico conforme cronograma disposto no Anexo I.

6.4. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

6.5. Para equiparação de notas de Histórico Escolar com conceito, será adotada a média entre o intervalo das notas caso a I.E.S. possua referência numérica para os conceitos. Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 151 da Resolução 054/2011 – CONEPE da UNEMAT, a saber:

I – conceito A: valor 9,00 a 10,00;

II – conceito B: valor 8,00 a 8,99;

III – conceito C: valor 7,00 a 7,99;

IV – conceito D: valor 5,00 a 6,99;

V – conceito E: valor 3,00 a 4,99;

VI – conceito F: valor 0,00 a 2,99.

7. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

7.1. A análise da Fase 1 ficará sob responsabilidade da Coordenação de Curso ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Campus.



7.2. A Análise da Fase 2 ficará sob responsabilidade das Coordenações de Curso ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Campus.

7.3. A Comissão Especial será constituída por pelo menos 03 docentes, 01 Profissional Técnico do Ensino Superior e 01 discente com finalidade específica de análise processual.

7.4. Cabe aos responsáveis a apreciação do processo de forma individual, conforme as Resoluções nº 054/2011 - CONEPE, nº 033/2021 - CONEPE e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.

8. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra:

- a) resultado da primeira fase - Análise dos documentos e requisitos de inscrição;
- b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento
- c) resultado preliminar;

8.2. Os recursos deverão ser redigidos diretamente à Coordenação de Curso, por meio de endereço eletrônico constante no Anexo IV, conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares, sendo vedada a juntada ou complementação de documentos *a posteriori* ao término do prazo da inscrição.

8.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes e conter todos os argumentos e fundamentos necessários para a devida revisão.

8.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. A decisão final do julgamento pela Coordenação de Curso ou Comissão Especial será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.6. O resultado da interposição de recursos será comunicado diretamente ao candidato por meio do Painel de Inscrição bem como por meio do Portal Público de Notícias do curso disposto no site https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=96233602&lc=pt_BR&nivel=G bem



como por meio dos murais do Núcleo Pedagógico conforme cronograma disposto no Anexo I.

8.7. Em caso de dúvida ou omissão deste Edital, a Coordenação de Curso ou Comissão Especial deverá efetuar consulta para a Diretoria de Gestão Acadêmica, por meio do endereço: dga@unemat.br.

9. – DO RESULTADO FINAL

9.1. Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:

- 9.1.1. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
- 9.1.2. Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
- 9.1.3. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado;
- 9.1.4. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
- 9.1.5. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
- 9.1.6. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.7. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.8. Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.9. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.10. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.11. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.12. Nova graduação por portador de diploma de nível superior;

9.2. As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

9.3. O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.

9.3.1. Para a categoria elencada no item 2.1.3. (CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga



diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.

9.4. Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de créditos integralizados;
- b) Maior idade.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação.

10.1.1. Em caso de não atendimento à solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPE.

10.2. No ato da matrícula na Supervisão de Apoio Acadêmico será apresentado ao candidato convocado uma relação de disciplinas possíveis para escolha.

10.2.1. Entende-se como disciplinas possíveis as que não possuam pré-requisitos, que não choquem horários e que estejam disponíveis para cursar no semestre em vigência.

10.3. Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o último dia letivo do período letivo em vigência.

10.4. Caso o candidato seja aprovado ou classificado, mas não seja convocado para matrícula até o último dia letivo do período letivo em vigência, deverá interpor nova inscrição para o semestre letivo seguinte, de modo a evitar comprometimento das atividades pedagógicas e garantir o pleno desenvolvimento do candidato.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo e obedecerá as regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução 054/2011 - CONEPE.



11.1.1. Em caso de não solicitação de aproveitamento de estudos conforme disposto na *caput* deste artigo, o candidato permanecerá matriculado nas disciplinas das quais solicitou no ato da matrícula, ficando a escolha das disciplinas das demais fases disponíveis para opção quando houver nova reoferta, mediante disponibilidade de vagas em outros cursos da UNEMAT, preferencialmente por oferta remota.

11.2. Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:

11.2.1. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;

11.2.2. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;

11.3. A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.

11.3.1. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Supervisão de Apoio Acadêmico para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Coordenação de Curso ou Comissão Especial, conforme o caso.

12.2. A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

12.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

PROF. ME. GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO

Assessor de Gestão de Formação Diferenciada – PROEG/UNEMAT

Portaria nº 497/2020



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

SEMESTRE LETIVO 2022/2

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	23/06/2022
2	Período das inscrições	24/06/2022 a 08/07/2022
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	12/07/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	13/07/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	14/07/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	14/07/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	21/07/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	22/07/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	25/07/2022
10	Publicação do Resultado Preliminar	25/07/2022
11	Período de recurso contra o Resultado Preliminar	26/07/2022
12	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	27/07/2022
13	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	27/07/2022
14	Convocação dos candidatos para matrícula	De 28/07/2022 a 14/12/2022



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

SEMESTRE LETIVO 2022/2

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA	Vagas	Carga horária mínima integralizada em curso de Bacharelado em Direito
Curso Bacharelado em Direito - Matutino – Campus Universitário de Nova Xavantina	04*	2.100 horas**
Curso Bacharelado em Direito – Noturno – Campus Universitário de Nova Xavantina	04*	2.100 horas**
Curso Bacharelado em Direito - Matutino - Núcleo pedagógico de Água Boa	03*	2.100 horas**
Curso Bacharelado em Direito – Noturno - Núcleo pedagógico de Água Boa	08*	2.100 horas**

* Curso com possibilidade de aumento das vagas em caso novas desistências ou evasões até a data da homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

** Para os discentes das turmas do Curso de Bacharelado Direito do Campus de Nova Xavantina e do Núcleo Pedagógico de Água Boa que pleitearem a mudança de turno e/ou curso (**CAT1**), por se tratar de Projetos Pedagógicos de Curso com componentes curriculares e ementário idêntico, com oferta concomitante, não haverá requisito de carga horária mínima.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito do Campus do Núcleo Pedagógico de Água Boa do Campus de Nova Xavantina, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato (**INSERIR NOME DO CANDIDATO**) tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

Código SIGAA	(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)
	(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(INSERIR LOCAL E DATA)

(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)



ANEXO IV

ENDEREÇOS DOS CAMPI E E-MAILS DOS CURSOS

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	Telefone	E-mail
Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, Parque do Bacaba, município de Nova Xavantina-MT	66 3438-5308	direito.nx@unemat.br
Água Boa	Núcleo Pedagógico de Água Boa	Universidade Aberta do Brasil (UAB), Rua 01, nº 2301, Bairro Tropical, município de Água Boa - MT	66 3468-3097 66 99648-9660	uabaguaboa@hotmail.com direito.ab@unemat.br

Atendimento: De manhã das 07:30 às 11:30 horas e a tarde de 13:30 às 17:30 horas



ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____

Nome Completo:				
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Nascimento:				
Endereço:				
Nacionalidade:				
Telefone Celular:		Telefone Fixo:		
E-Mail:				
Curso e Turno	[] NVX - MAT [] NVX - NOT [] AGB - MAT [] AGB - NOT			
Categoria Pretendida:	CAT 01		CAT 07	
	CAT 02		CAT 08	
	CAT 03		CAT 09	
	CAT 04		CAT 10	
	CAT 05		CAT 11	
	CAT 06		CAT 12	
Documentos Apresentados:	[] Cópia de documento oficial de identificação; [] Certidão de Quitação Eleitoral; [] Histórico escolar acadêmico (graduação); [] Declaração de vínculo ou documento equivalente (obrigatório apenas para CAT 06, CAT 07, CAT 08 e CAT 09);			
Declaração de Veracidade	DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados que apresento são verdadeiros. Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.		Assinatura do(a) Candidato(a)	

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - DESTACAR E ENTREGAR A(O)
CANDIDATO(A)**

Eu, _____ declaro que recebi a inscrição de número _____ contendo todos os documentos obrigatórios na data de ____/____/____.

Assinatura do(a) Responsável